

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO CULTURA DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 413, de 31 de julho de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura de Vargem Grande do Sul Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2004.

zzz